

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 113/17 – GR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

: Institui o "Festival De Música Canta Formosa" no Município De Formosa e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa GO, o Festival de Música “Canta Formosa”, a ser realizado na primeira semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º O Festival tem como objetivo proporcionar o incentivo à cultura, ao lazer, a música, ao comércio, a gastronomia, ao emprego, a diversidade de gêneros, confraternizando os artistas participantes e toda população, além de revelar novos talentos e fomentar o comércio local.

§ 1º O Festival terá duração de uma semana.

§ 2º O Local e os horários de inicio e término, serão estipulados pelos Organizadores do Festival.

Art. 3º O Festival de Música “Canta Formosa” passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

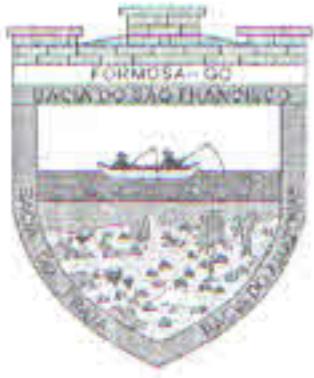
Art. 4º O Poder Executivo envidará esforços para que seja realizado o festival de música “CANTA FORMOSA”.

Art. 5º Poderão inscrever-se no Festival de Música “Canta Formosa”, músicos residentes no Município de Formosa e de outras regiões.

Paragrafo Único: A participação no festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) ou menores com autorização do responsável legal.

Art. 6º Considera-se música os gêneros musicais produzidos no Brasil e fora dele.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por parcerias, convênios, com entidades, empresas, associações ou órgãos, privados ou estatais, com o objetivo de viabilizar a realização do Festival.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de outubro de 2017.

Genedir Ribas
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por finalidade incluir no calendário de eventos do Município, o Festival de Música “Canta Formosa”, cujo evento visa dar oportunidade e mecanismos que garantam espaço para a diversidade da produção musical municipal e regional, que tanta dificuldade encontra para expor seu trabalho artístico. Por isso se faz necessário incentivar estas manifestações artísticas, divulgando os artistas, levando o nome de Formosa a todos os cantos.

O Festival proporcionará também o incentivo à cultura, ao lazer, a música, ao comércio, a gastronomia, ao emprego e a diversidade de gêneros, confraternizando os artistas participantes e toda população, além da revelação de novos talentos, também fomentará o comércio local.